



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: SEMECE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre Matriz Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º a 4º) série, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.

RELATOR: Relatoria Coletiva.

PROCESSO Nº: 001/CME/BTI/2020.

PARECER Nº: 002/CME/BTI/2020	COLEGIADO: CAEB	APROVADO EM: 29/04/2020
--	---------------------------	-----------------------------------

I – RELATÓRIO

Da Solicitação

Trata o presente processo de solicitação da SEMECE - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis - RO, junto à Câmara de Acompanhamento da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, no sentido de expedir Parecer sobre Matriz Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º a 4º) série, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.

Histórico

Por meio do Ofício nº 32/2020/GAB/SEMECE, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, de Buritis/RO solicitou providências deste Conselho quanto a Matriz Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.

Após apresentação e análise do documento na Sessão do 1º Pleno, no dia 27 de Fevereiro de 2020, o referido documento deu origem ao Processo Nº 001/CME/BTI/2020.

Dispensando a tramitação normal, foi analisada a Matriz Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º a 4º) série, na sessão da 6º Normatização no dia 27 de Abril de 2020, encaminhada por meio do Ofício de nº 59/2020/GAB/SEMECE das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO, verificou que as mesmas estão fundamentadas na Legislação em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

II – ANÁLISE

Procedida a análise da documentação que integra o Processo de nº 001/CME/BTI/2020, que solicita providências sobre Matriz Curricular na Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º a 4º) série, das Escolas pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO e com base nos dispositivos Legais constatou que:

1 – A Matriz Curricular da Educação Infantil, a ser implantada em 2020, está organizada em Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Campos de Experiências com respectiva carga horária semanal e anual, conforme a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e modalidades no âmbito da Educação Básica.

2 – A Matriz Curricular do Ensino Fundamental (anos Iniciais), a ser implantada em 2020, está organizada em Áreas de Conhecimento, distribuídos em Componentes Curriculares com respectiva carga horária semanal e anual, conforme a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e modalidades no âmbito da Educação Básica.

3 - A Matriz Curricular da Educação Jovens e Adultos – EJA (1º a 4º) série, a ser implantada em 2020, está organizada em Áreas de Conhecimento, distribuídos em Componentes Curriculares com respectiva carga horária semanal e anual, conforme a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e modalidades no âmbito da Educação Básica e Resolução nº 3, de 15 de Junho de 2010, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima.

4 – Emanada a análise, e com base nos dispositivos legais, compreendemos que as Matrizes Curriculares encaminhadas a este Conselho, atendem o que estabelece a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e demais Legislações Vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

III - VOTO DOS RELATORES:

Considerando o exposto, somos de parecer que este Conselho:

1 – Aprove as Matrizes Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º a 4º) série das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.

2 – Autorize a implantação a partir de 2020 em todas as Escolas que oferecem a Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º a 4º) série, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.

3 – Determine à Secretaria Municipal de Educação que tome as providências necessárias quanto à implantação das Matrizes junto às escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.

4 - Solicite a Secretaria Municipal de Educação às providências necessárias quanto à organização dos documentos, sendo: Diário Eletrônico, Ficha de Matrícula dos alunos, Ficha Individual dos alunos, Ficha de avaliação dos alunos, Transferências, Declarações e outros pertencentes ao Setor de Escrituração Escolar. Referencial Curricular, Plano Anual, Plano de Curso, Ficha de Avaliação dos alunos, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e outros pertencentes ao Setor Pedagógico do Sistema Municipal de Ensino.

5 - Solicita a Secretaria Municipal de Educação os Cadernos Pedagógicos Complementares da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º a 4º) série, ao CME para apreciação.

6 - Solicita a Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento e a fiscalização da expedição dos documentos pelas Secretarias das Escolas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Matriz Curricular da Educação Infantil

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, elaborou a Matriz Curricular para Educação Infantil com fundamentação na Lei nº 9394/96, e Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9394/96, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e Resolução do CME 002/CME/BTI/2020.

Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiências
Conviver	O eu, o outros e o Nos.
Brincar	Corpo, gestos e movimentos.
Participar	Traços, sons, cores e formas.
Explorar	Oralidade e escrita.
Expressar	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
Conhecer-se	
Parte diversificada	Educar e Cuidar.

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020

INDICADORES:

Módulo Aula: 60 min.

Número de Aulas Semanais: 20 aulas.

Módulo Semanal: 40 Semanas.

Dias Letivos Semanais: 05 dias.

Número de Hora/Aula Diária: 04 Aulas/Dias

Dias Letivos Anuais: 200 dias

Carga Horária Anual: 800 horas.

Módulo Recreio: Integrado ao Número de Hora/Aula Diária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, elaborou a Matriz Curricular para o Ensino Fundamental (anos iniciais) com fundamentação na Lei nº 9394/96, e Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017.

Blocos	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Nº DE AULAS POR COMPONENTES CURRICULARES SEMANAL.										CARGA HORÁRIA TOTAL
			1º	CH	2º	CH	3º	CH	4º	CH	5º	CH	
Base Nacional Comum Curricular – BNCC	Linguagens	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	1000
		Arte	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200
		Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	400
	Matemática	Matemática	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	1000
	Ciências da Natureza	Ciências	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	400
	Ciências Humanas	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	400
		História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	400
	Parte Diversificada	História e Geografia do Município de Buritis-RO.	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200
TOTAL			20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	4000

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020

INDICADORES:

Módulo Aula: 60 min.

Número de Aulas Semanais: 20

Módulo Semanal: 40 Semanas

Dias Letivos Semanais: 05

Número de Hora/Aula Diária: 04 Aulas/Dias

Dias Letivos Anuais: 200 Dias

Carga Horária Anual: 800 H

Módulo Recreio: Integrado ao Número de Hora/Aula Diária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Educação de Jovens e Adultos – EJA de 1º a 4º série.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, elaborou a Matriz Curricular para o Ensino Fundamental (anos iniciais) com fundamentação na Lei nº 9394/96, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e Resolução nº 3, de 15 de Junho de 2010.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9394/96, Resolução nº 3, de 15 de Junho de 2010, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e Resolução do CME 002/CME/BTI/2020.

Blocos	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Nº DE AULAS POR COMPONENTES CURRICULARES SEMANAL.								CARGA HORÁRIA TOTAL
			1º	CH	2º	CH	3º	CH	4º	CH	
Base Nacional Comum Curricular - BNCC	Linguagens	Língua Portuguesa	04	160	04	160	04	160	04	160	640
		Arte	01	40	01	40	01	40	01	40	160
		Educação Física	01	40	01	40	01	40	01	40	160
	Matemática	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160	640
	Ciências da Natureza	Ciências	02	80	02	80	02	80	02	80	640
	Ciências Humanas	Geografia	01	40	01	40	01	40	01	40	160
		História	01	40	01	40	01	40	01	40	160
	Parte Diversificada	História e Geografia do Município de Buritis-RO.	01	40	01	40	01	40	01	40	160
TOTAL			15	600	15	600	15	600	15	600	2.400

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020

INDICADORES:

Dias Letivos Anual: 200 dias.

Carga Horária Anual: 600 horas.

Total de horas do Curso: 2.400 horas.

Dias Letivos Semanais: 05 dias.

Número de Aulas Semanais: 15 aulas.

Módulo Aula: 60 minutos.

Módulo Recreio: Integrado ao módulo aula.

Módulo Semanal: 40 semanas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RELATORES:

Buritis - RO, 23 de Abril de 2020.

Jorge Natalino da Silva
Conselheiro Titular

Joyce de Souza Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular

Maria A. M de Almeida Vargas
Conselheira Titular

Valdelice Rodrigues Passos
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Normatização aprova como seu voto o voto das relatoras.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 27 de Abril de 2020.

CONSELHEIROS:

Maria A. M de Almeida Vargas
Conselheira Titular

Joyce de Souza Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular

Jorge Natalino da Silva
Conselheiro Titular

Valdelice Rodrigues de Passos
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

IV – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprovou por unanimidade, a decisão das Câmaras, nos termos do voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 29 de Abril de 2020.

CONSELHEIROS:

Joyce de Souza Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Jorge Natalino da Silva

Conselheiro Titular

Valdelice Rodrigues de Passos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Maria A. M de Almeida Vargas

Conselheira Titular

Darci Ferreira Coelho

Conselheiro Titular